

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Augusto Gomes

Despacho n.º 5922/2010

Por despacho do Director da Escola Secundária Augusto Gomes, no uso de competências delegadas na alínea a) do n.º 1 do Despacho 10969/2008, de 15 de Abril da Direcção Regional de Educação do Norte, foram autorizadas as transferências relativas ao ano escolar 2009/2010, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 105/97 de 29/04, Decreto-Lei n.º 1/98 de 02/01, Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26/07, Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19/01 e Decreto-Lei n.º 270/2009 de 30/09, dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Para o QE
300	Ana Isabel Nogueira de Moura	401780	400956
300	Margarida Maria Fernandes Alegria Ferreira	404410	400956
300	Maria Isabel Lopes Aguiar Correia Alas	401006	400956
300	Maria Manuela de Oliveira Noia Neto	403362	400956
330	Maria da Conceição da Silva Teixeira	152092	400956
400	João Aníbal Ribeiro Feio Azevedo	150423	400956
410	Maria Manuela de Oliveira Vasconcelos	401845	400956
500	Eufrásia Maria Domingues Ribeiro Terceiro Ramos	403416	400956
500	Maria Alexandra Gomes dos Santos Rodrigues da Conceição	403465	400956
500	Maria da Graça Carinhas Marques	150757	400956
510	Albino José Pinto Raeiro	152122	400956
510	Susana Maria Gonçalves de Castro	401936	400956
520	Maria Madalena da Fonte Rodrigues	401006	400956
520	Isabel Cristina de Araújo Ribeiro	403465	400956
520	Paula Isabel Fiel e Barbosa	150848	400956
620	Ana Maria Rodrigues de Oliveira Santos	401006	400956
620	Dioclécia Maria da Silva Melo	152109	400956

25 de Março de 2010. — O Director, José Casimiro Martins Caldas.
203085755

Agrupamento de Escolas Campo Aberto

Declaração de rectificação n.º 651/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6078/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de Março de 2010, rectificam-se agora, os pontos «6 — Requisitos de admissão: alínea g)» e «8.1. — Avaliação Curricular (AC)» que passou a ser «7.1. — Avaliação Curricular (AC)».

1 — O aviso referente ao processo de selecção com vista à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para assistente técnico no Centro de Novas Oportunidades da Escola E.B. 2,3 de Beiriz é renumerado e republicado em anexo, com as devidas correcções.

2 — O prazo previsto no primeiro parágrafo deste procedimento concursal começa a contar a partir da publicação da presente declaração de rectificação no *Diário da República*.

26 de Março de 2010. — A Directora, Maria Luísa Pinho Teixeira das Neves Tavares Moreira.

ANEXO

Centro Novas Oportunidades

Abertura de processo de selecção com vista à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para assistente técnico

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Março de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para o exercício de funções na carreira e categoria de

assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções no Centro Novas Oportunidades da Escola E.B. 2,3 de Beiriz.

1 — Regulamento: Ao presente processo de selecção aplica-se a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Prazo de validade: A celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo tem como data de resolução o dia 31 de Agosto de 2011.

3 — Conteúdo funcional: O conteúdo funcional é o correspondente à carreira de assistente técnico que, sob orientação do coordenador do Centro de Novas Oportunidades, desempenha funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente gestão de adultos, orçamento, contabilidade, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

4 — Local de prestação de trabalho: O local de trabalho é no Centro Novas Oportunidades da Escola E.B. 2,3 de Beiriz, sita na Praça Margarida, em Beiriz, concelho da Póvoa de Varzim.

5 — Remuneração: A remuneração de assistente técnico em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo é a correspondente à posição 1, nível 5, da tabela remuneratória única da carreira e categoria de assistente técnico (€ 683,13).

6 — Requisitos de admissão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

b) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

c) Ter 18 anos completos;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir robustez física e psíquica indispensável ao exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir plano de vacinação válido.

g) Possuir, no mínimo, o 12.º de escolaridade completo ou equivalente;

h) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

i) Possuir conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Windows, Word, Excel e Internet).

7 — Métodos de selecção e critérios:

7.1 — Avaliação curricular (AC): A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar e traduz -se na seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + EPA)/4$$

em que:

HL — Habilitações literárias

FP — Formação profissional

EP — Experiência profissional

EPA — Tempo serviço no Agrupamento (AS) + Qualidade do serviço prestado no Agrupamento(Q).

$$EPA = (2XQ + 1 AS)/3$$

7.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.3 — Classificação final (CF): Será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + 2 \times EAC)/3$$

8 — Júri do concurso:

Presidente: Maria Luísa Pinho Teixeira das Neves Tavares Moreira; Vogal efectivo: Lucinda Rosa Barros da Costa Ferreira, adjunta da directora e coordenadora das Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas Campo Aberto-Beiriz.;

Vogal efectivo: Jorge Alexandre Abreu de Jesus, coordenador do Centro Novas Oportunidades da Escola E.B. 2,3 de Beiriz;

Vogal suplente: Davide Gonçalves Simões Barbosa, subdirector do Agrupamento de Escolas Campo Aberto-Beiriz;

Vogal suplente: Lúcia Maria Araújo Rodrigues Coelho, adjunta da directora do Agrupamento de Escolas Campo Aberto-Beiriz;

9 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

10 — Actas do júri: Das actas do júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método. As actas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.